Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º 63/07
Em 23/3/07 fls

Fomos procurado por membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Santos que desejam realizar no dia 24 de março próximo, na Praça Pindorama, no Beira-Mar, no horário das 19 às 23 horas, um culto de evangelização, com louvor, adoração e pregação da palavra de Deus.

Entendemos que a pregação da palavra de Deus em muito tem sido necessária nestes últimos dias, pois temos visto muita violência e sentimos que os homens estão perdendo a fé e o amor.

Diante do exposto,

Submeto ao E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 26 ***/07***

DOCUMENTO N.º 508 ***/07***

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Pindorama, no Beira-Mar, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Santos, para realização de evento religioso.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Pindorama, no Beira-Mar, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus- Ministério de Santos, no dia 24 de março, das 19 às 23 horas para realização de evento de evangelização, com louvor, adoração e pregação da palavra de Deus, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 22 de março de 2007.

LUÍS CLÁUDIO BILI

Tec0119/LCB/CK/AD/amm